

Decreto N° 3378 - de 26 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1449, 26 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                          |                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO                                         |                      |                   |
| Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS                              |                      |                   |
| Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS                          |                      |                   |
| 2.07.01.15.452.0007.2.0044-1.700.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS | - - - - - R\$        | 387.200,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                  | - - - - - R\$        | 387.200,00        |
| Total da Unidade 07                                                                      | - - - - - R\$        | 387.200,00        |
| Total da Instituição 02                                                                  | - - - - - R\$        | 387.200,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                             | <b>- - - - - R\$</b> | <b>387.200,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 26 de Junho de 2026

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.321.666-\*\*